

DELIBERAÇÃO CES/Nº 528/2023

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/08/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 528/2023
Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/SISTA	Filomena Gomes de Sousa Titular	Ronaldo de Souza Costa Titular
	Maria Helena da Conceição Belarmino da Silva Suplente	Filomena Gomes de Sousa Suplente
Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CMS - AQUIDAUANA/MS	Guilherme Pinheiro da Silva Suplente	Norival de Oliveira Gama Suplente

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.316/2022 – 071/2022**Processo: 27/008727/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS** – CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/008727/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.316/2022 - 071/2022.

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.316/2022 - 071/2022, por mais 02 (dois) meses, a contar de 05/09/2023, cujo encerramento ocorrerá em 04/11/2023.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.316/2022 - 071/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 09.08.2023**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.***-49 – SES**Gysélle Saddi Tannous** – CPF n. ***.561.***-15 – Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS**Resolução nº 61/SES/MS****Campo Grande, 03 de agosto de 2023.**

Altera os modelos dos contratos de Agência Transfusional (modelo I), Assistência Hemoterápica (modelo II), e o modelo do Termo de Compromisso para prestação de serviços especializados em hemoterapia, publicando-os na íntegra.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 10.205 de 21/03/2001 que regulamenta o § 4º do artigo 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá